



PROCESSO PRA-207/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2015, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material elétrico, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II), que integram o presente Edital.

1.1.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. A presente licitação será realizada com Cota Principal e Cota Reservada, tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível e, não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Global do Lote.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 09/06/2016

1.2.3. HORÁRIO: 9h30min (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 05/16
Razão social da empresa
CNPJ

Envelope nº 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/16
Razão social da empresa
CNPJ

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via,

devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por preço global do lote, portanto será desclassificada a proposta que não atender a todos os itens dos respectivos lotes constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: até 10 dias após recebimento de Ordem de Compras e Nota de Empenho;

4.1.5. pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos**



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica no envelope de Proposta Comercial. Ou amostra em sua embalagem original. No caso de apresentação de amostras, as mesmas deverão ser entregues juntamente com o Envelope de Proposta Comercial.

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e/ou

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.2. O valor total ofertado será irreeajustável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance para ampla concorrência será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o lote 01, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o Lote 02, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Lote 03, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote 04, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 05, **de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o Lote 06**, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o Lote 07, de R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 08 e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Lote 09.

4.6. O lote 06 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.7. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débito (CND) relativo as contribuições previdenciárias, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme o caso, ou Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos e para os fins do artigo 195, §. 3º da Constituição Federal.

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei

Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), até o limite de 03 (três) empresas, relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor

preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do ajuste, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.1.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas neste Edital, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

9.2. No caso de atraso injustificado, de inexecução parcial ou total do ajuste, a licitante vencedora ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantidas a prévia e ampla defesa, às sanções

administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções administrativas definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e da rescisão do contrato ou instrumento equivalente.

9.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela UNITAU de pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

9.4. A recusa da adjudicatária em aceitar ou retirar dentro do prazo estabelecido pela Administração a Ordem de Compras, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, facultada à Administração a adoção do procedimento previsto no parágrafo segundo do artigo 64 daquela mesma Lei.

9.5. A inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos acarretará à licitante vencedora multa de 10% (dez por cento) do valor ajustado, observando-se a proporcionalidade de parte do ajuste cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Pelo não cumprimento dos prazos para entrega pela licitante vencedora, será aplicado multa de 2% do valor do pedido, por dia de atraso, admitindo-se o máximo de 10 dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste. Atrasos devidos a força maior ou caso fortuito serão considerados justificados e não implicarão multas de qualquer espécie. Em qualquer desses casos o rearranjo do cronograma de entrega dos serviços será discutido entre as partes.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta

Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

10.3. A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias após recebimento de Ordem de Compras e Nota de Empenho.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

11.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

11.1.2. em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite do responsável pela unidade requisitante;

11.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

11.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues

juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

12.8. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.



12.9. Consultas deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por meio de fac-símile 12 3631-2338 ou e-mail questionamentos@unitau.br.

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

12.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 24 de maio de 2016.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Especificações

LOTE 01 – CABOS ANTIFLAN

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	5.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	M	3.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24, SUBSTITUÍDAS PELA NORMA NM247-3.	M	2.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 AMARELO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 BRANCO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	2.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 2,5MM ² /750V CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.500
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE	M	5.000



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.		
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750 CLASSE 5 VERMELHO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	1.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	2.000
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM ² /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	1.600
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	800
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 6,0MM ² /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	800
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM ² /750V CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	800
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM ² /750V CLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	400
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 10MM ² /750V CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24.	M	400



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM ² /1KV CLASSE 5 AZUL CLARO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	300
CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM ² /1KVCLASSE 5 PRETO LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	800
CABO ANTIFLAN FLEXÍVEL 16MM ² /1KV CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGENOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO , DE ACORDO COM AS NORMAS : NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332 - 3- 24	M	300
CABO ANTIFLAN FLEXIVEL 4,0MM ² /750 CLASSE 5 VERDE LIVRES DE HALOGÊNOS E AUSÊNCIA DE CHUMBO NA ISOLAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 6148, NBR 13248 E NBR NM 60332-3-24 ROLO COM 100 METROS	M	2.500

LOTE 02 – CABOS PP

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
CABO PP 3 X 2,5MM2 1kV ROLO COM 100 METROS	M	600
CABO PP 3 X 1,5MM2 1KV ROLO COM 100 METROS	M	300
CABO PP 2 X 2,5MM2 1 KV ROLO COM 100 METROS	M	600

LOTE 03 – CONDULETES, ELETRODUTO E SINALEIRO

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
CONDULETE PVC 3/4POL COM SAÍDA MÚLTIPLA	PÇ	50
CONDULETE GALVANIZADO 3/4 C/ SAÍDA MÚLTIPLA	PÇ	50
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4POL EM BARRA DE 3M A FOGO.	BAR	5
UNIDUT PARA CONDULETE DE 3/4 POL. CÔNICO	PÇ	42
PLACA PARA CONDULETE COM SAÍDA RJ11 COM SUPORTE, CONFECCIONADA EM PVC.	PÇ	10
SINALEIRO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS COM DUAS LÂMPADAS E UMA CAIXA QUADRADA 220V.	PÇ	3
TAMPA (PLACA) PARA CONDULETE 03/4 FERRO GALVANIZADO PARA INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES (TOMADA PARA BASE QUADRADA)	PÇ	100

LOTE 04 – LÂMPADAS, BALIZADOR, REATORES E DISJUNTORES

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
LÂMPADA COM SOQUETE E SUPORTE SUPORTE ISOLANTE COM CONTATOS ELÉTRICOS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS ATRAVÉS DE GARRAS TIPO JACARÉ. BASE CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E CONTATOS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE. APRESENTA-SE EM PAI NATURAL, MATERIAIS NÃO OXIDANTES E LÂMPADA DE FILAMENTO (COM ROSCA) PARA 3,8V.	PÇ	30
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA COM REATOR ELETRÔNICO ACOPLADO COM BASE E-27 DE 20W X 127V - NACIONAL.	PÇ	25
LÂMPADA FLUORESCENTE COM 110W - MARCA NACIONAL	PÇ	6
LÂMPADA FLUORESCENTE 32W LUZ DO DIA NACIONAL	PÇ	800
LÂMPADA LED ROSCA E-27 - 40W	PÇ	5
BALIZADOR PARA LÂMPADA DE LED COM FOTOCÉLULA	PÇ	4
REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W - NACIONAL - BIVOLT. COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, OBRIGATORIAMENTE CONFORME NBR 14417/14418	PÇ	100
REATOR ELETRÔNICO 1 X 32W - NACIONAL BIVOLT, COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, OBRIGATORIAMENTE CONFORME NBR 14417/14418	PÇ	800
REATOR ELETRÔNICO 1 X 110W - NACIONAL – BIVOLT, ALTO FATOR DE POTENCIA.	PÇ	6
MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	25
MINIDISJUNTOR BIPOLAR DE 25A NORMA DIN	PÇ	15
MINIDISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 32A.	PÇ	25
MINIDISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 16A.	PÇ	25
MINIDISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 20A.	PÇ	35
MINIDISJUNTOR PARA TRILHO 25A TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR.	PÇ	25
MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO 125A.	PÇ	3
MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32A NORMA DIN.	PÇ	8
MINIDISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A NORMA DIN	PÇ	5
MINIDISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 80A PARA TRILHO, NORMA DIN.	PÇ	3

LOTE 05 – ABRAÇADEIRAS, ELETRODO E EBULIDOR



Descrição do material/serviço	Unid.	Quant.
ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 100MM X 2,5MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE.	PÇ	2.000
ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 200MM X 4,6MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE	PÇ	3.000
ABRAÇADEIRA DE NYLON TRANSPARENTE/BRANCA 300MM X 4,8MM MÍNIMO AUTO TRAVANTE	PÇ	2.000
ELETRODO 2,5MM – 6013, COMPRIMENTO DO BASTÃO: 350MM, FAIXA DE CORRENTE: 70-100(A), PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO EM GERAL E CHAPAS GALVANIZADAS.	KG	40
EBULIDOR MERGULHÃO 127V	PÇ	6

LOTE 06 – SISTEMA X E OUTROS

Descrição do material/serviço	Unid.	Quant.
CANALETA SISTEMA X 50 x 20 x 2000mm COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	PÇ	40
CANALETA SISTEMA X, 20x10x2000mm COM TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO.	PÇ	100
DIMMER ROTATIVO DE EMBUTIR PARA ACIONAMENTO DE VENTILADOR PARA CAIXA 4 X 2.	PÇ	15
DIMMER ROTATIVO DE SOBREPOR PARA ACIONAMENTO DE VENTILADORES.	PÇ	15
FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS 2P+T - PADRÃO BRASILEIRO, 127V-15A E 220V-10A - 1875W, COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, COM CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 UNIDADE RESERVA.	PÇ	25
FITA ISOLANTE, MEDINDO 20M x 19MM, TIPO INDUSTRIAL EM PVC AUTOEXTINGÜÍVEL, NORMA NBR 60454 3-1-5	RL	100
FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 10M.	RL	10

LOTE 07 – INTERRUPTORES E PLUGS

Descrição do material/serviço	Unid.	Quant.
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA DE UMA TECLA.	PÇ	30
PLUG FÊMEA 2P+T - 10A, NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	25
PLUG FÊMEA - 2P+T - 20A, NA COR BRANCA, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.~^	PÇ	25
PLUG MACHO - 2P+T - 10A, NA COR BRANCA, SAIDA LATERAL 90º, PADRÃO BRASILEIRO EM	PÇ	25



CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.		
PLUG MACHO - 2P+T - 20A, NA COR BRANCA, SAÍDA LATERAL 90°, PADRÃO BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136:2002 DA ABNT, HEXAGONAL, DESMONTÁVEL.	PÇ	25
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V COM PLACA PADRÃO BRASILEIRO.~^	PÇ	25
TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X COM CAIXA ACOPLADA DE 20A / 250V.	PÇ	25
TOMADA PADRÃO BRASILEIRO SISTEMA X COM CAIXA ACOPLADA DE 10A / 250V.	PÇ	50
CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETO COM PLACA 10A/250V.	PÇ	10

LOTE 08 – ELETRÔNICOS

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
BATERIA DE LITHIUM CR 2016 ALKALINE CELL.	PÇ	50
BATERIA DE LITHIUM CR 2025 ALKALINE CELL.	PÇ	50
BATERIA DE LITHIUM LR 1130 ALKALINE CELL.	PÇ	50
BATERIA DE LITHIUM LR 41 ALKALINE CELL.	PÇ	50
BORNE DE 4MM PRETO	PÇ	50
BORNE DE 4MM VERMELHO	PÇ	50
CHAVE SIMPLES LIGA-DESLIGA UTILIZADA COMO CHAVE GERAL EM CIRCUITOS ELÉTRICOS.	PÇ	12
CABO CONEXÃO MULTIPLA BANANA/BANANA 4MM TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1000V AC/DC, CORRENTE MÁXIMA 16A/30 SEG/MÁX. RESISTÊNCIA DO CABO 0,03OHMS, COMPRIMENTO 300MM, NA COR PRETA.	M	50
CABO CONEXÃO MULTIPLA BANANA/BANANA 4MM TENSÃO DE ISOLAÇÃO 1000V AC/DC, CORRENTE MÁXIMA 16A/30 SEG/MÁX. RESISTÊNCIA DO CABO 0,03OHMS, COMPRIMENTO 300MM, NA COR VERMELHO.	M	50
FUSÍVEL DE VIDRO 20MM 2A/250V	PÇ	100
FUSÍVEL DE VIDRO 20MM DE 10A	PÇ	100
RESISTOR DE 1/4W 2, 2KOHM	PÇ	100
RESISTOR DE 1/4W 330 OHM	PÇ	100
RESISTOR DE 1/4W 1,5 KOHM	PÇ	100
RESISTOR DE 1/4W 100 OHM	PÇ	100
TRANSISTOR 2N3055	PÇ	100
RESISTOR 1/4W 4700OHM	PÇ	100

LOTE 09 – CABO PAR TRANÇADO

CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO COM 4 PARES CATEGORIA 6 DE FIO RIGIDO BITOLA 23 OU 24 AWG UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), IMPEDÂNCIA DE	CX	10
---	----	----



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

100OHM, COMPATIBILIDADE TOTAL COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 E TIA/EIA 568 B.2-1, (TRANSMISSÕES ATÉ 1000MBITS/SEG E 500 MHZ); CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMAS, LSZH; CABO TESTADO CAIXA COM 305 METROS.		
---	--	--

OBSERVAÇÃO:

Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar (*por e-mail, fac-símile etc*) nova planilha com os novos preços diluídos.

Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. A vencedora não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei Federal 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexecutáveis.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
Processo PRA nº 207/16

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de material elétrico, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
Lote 01	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 02	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 03	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 04	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 05	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 06	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 07	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 08	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
Lote 09	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O Valor Total para o LOTE nº. 1 é de R\$ _____
(_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

II) O Valor Total para o LOTE nº. 2 é de R\$ _____
(_____).

III) O Valor Total para o LOTE nº. 3 é de R\$ _____
(_____).

IV) O Valor Total para o LOTE nº. 4 é de R\$ _____
(_____).

V) O Valor Total para o LOTE nº. 5 é de R\$ _____
(_____).

VI) O Valor Total para o LOTE nº. 6 é de R\$ _____
(_____).

VII) O Valor Total para o LOTE nº. 7 é de R\$ _____
(_____).

VII) O Valor Total para o LOTE nº. 8 é de R\$ _____
(_____).

VIII) O Valor Total para o LOTE nº. 9 é de R\$ _____
(_____).

IX) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

X) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho.

XI) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de ____ (____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato, recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho;

XII) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

XIII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

XIV) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2016.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.